



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 29
Rubrica _____

CONTRATO Nº 0408/2021//TP 04/2021 - 3.º ADITIVO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrita no CNPJ: 06.314.439/0001-75, sediada à Ave. Coronel Rosalino s/n, Centro, Duque Bacelar - Ma, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, residente e domiciliada no município de Duque Bacelar-MA, Secretário Municipal de Administração.

CONTRATADA: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ nº 13.047.095/0001-40, com endereço na Rua Aarão Reis, 528 -Centro, Caxias/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF nº 758.865.453-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original CONTRATO Nº 0408/2021, do dia 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para executar prestação de serviços que será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/08/2024 a 02/08/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

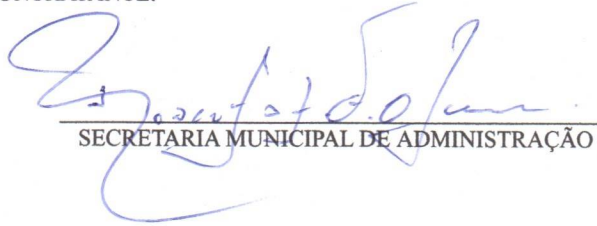
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 02 de agosto de 2024

CONTRATANTE:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 30
Rubrica _____

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
Data: 02/08/2024 15:14:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS
CNPJ: 13.047.095/0001-40

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 31
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40, com endereço na Rua Aarão Reis, 528 – Centro, Caxias/MA, a executar Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública, destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, objeto do Primeiro Termo de Aditivo de prazo do Processo Administrativo nº 096.2021.

Duque Bacelar - MA, 02 de agosto de 2024

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração



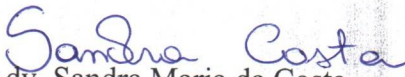
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 32
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0408/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública, destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n.º 0408/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 02/08/2024 a 02/08/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF n.º 758.865.453-87, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 02 de agosto de 2024.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0208/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69; OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta de lixo domiciliar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 0208/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 01/08/2024 a 01/08/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, portador(a) do CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 01 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 176-5461186dbcacabd158b26707743556af0f661948

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0408/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ nº 13.047.095/0001-40; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública, destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 0408/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 02/08/2024 a 02/08/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF nº 758.865.453-87, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 02 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Identificador: 176-79aedd642f965adb9e1316d0b792deab3fbf7e72

CLS. Nº 33
Rubrica